

PARECER Nº 2769/2013 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 093/2013.

O Projeto de Lei, de autoria dos Nobres Vereadores Edir Sales e Floriano Pesaro, dispõe sobre a criação do Programa de Incentivo ao Planejamento Familiar e à Saúde da Mulher e fixa outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública posicionou-se favorável ao projeto, porém apresentou substitutivo, de forma a tornar compreensível o público alvo do Programa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifestou parecer favorável à propositura na forma de substitutivo com a finalidade de adequar o texto no que se refere à metodologia de contracepção, incorporando, também, o substitutivo da Comissão de Administração Pública.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, consideramos que a propositura contribui de modo luzente ao propiciar que tanto o planejamento familiar quanto as questões específicas de saúde da mulher sejam tratados sob o aspecto da vigilância em saúde, bem como das dimensões ético-existenciais que lhes são atinentes. Trata-se, assim, de uma iniciativa que vai ao encontro dos protocolos e práticas em âmbito nacional e que, portanto, merece todo apoio.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 11/12/2013.

Juliana Cardoso – (PT) – Relatora

Natalini – (PV)

Noemi Nonato – (PROS)

Patrícia Bezerra – (PSDB)